

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

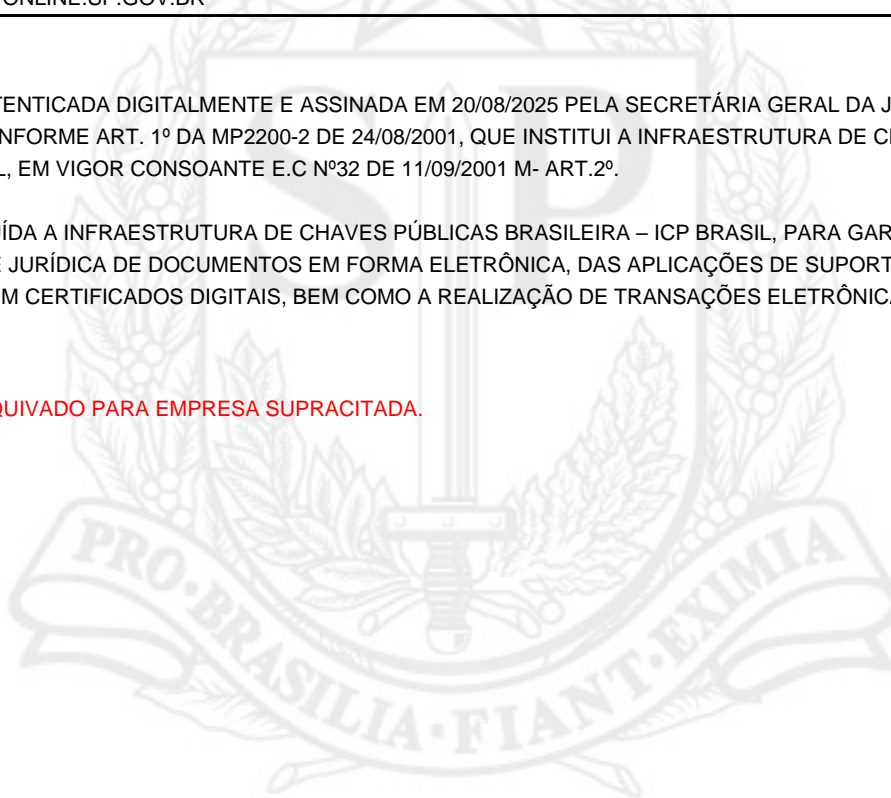
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300513266	CNPJ 28.978.543/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 296.361/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:38:56	CÓDIGO DE CONTROLE 274544633
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.668.895/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035077174-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Paris	NÚMERO 4077	COMPLEMENTO sala 3	CEP 13146-061
MUNICÍPIO Paulínia	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 28.978.543/0001-05	NIRE - SEDE 3530051326-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Tiago Coelho Nunes (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: _____		DATA: 05/08/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP-SEDE GUICHÊ 6 ★ 08 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO JUCESP DEFERIDO 12 AGO 2025 Tamires Fernanda Fujii Ferro Assessor Técnico do Registro Público RG: 35.710.062-9	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO SEM EFEITO 13 AGO 2025 Tamires Fernanda Fujii Ferro Assessor Técnico do Registro Público RG: 35.710.062-9
---	--	---

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Comercia de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vid. Protocolo

7C
29000000



Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
2.668.895/25-0

JUCESP
13 08 25



TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A.

CNPJ/MF nº 28.978.543/0001-05

NIRE 35.300.513.266

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**



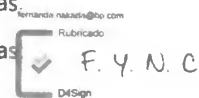
1. **Data, hora e local:** dia 30 de maio de 2025, às 10h realizada por meio de videoconferência, nos termos do Estatuto Social do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A. ("Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as publicações: (i) do Edital de Convocação, com base no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76; e (ii) do Aviso aos Acionistas, com base no parágrafo 4º do artigo 133 da Lei 6.404/76, em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, os Srs. Tiago Coelho Nunes e Eduardo Nagamatsu Higa, ambos Diretores da Companhia.

3. **Mesa:** os trabalhos foram presididos por Maria Carolina Fratta e secretariados por André Gustavo Zaia.

4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a destituição da Sra. Maria Carolina Fratta como conselheira da Companhia; (ii) a eleição dos integrantes do Conselho de Administração da Companhia; (iii) o aumento do capital social da Companhia e exclusão da previsão de limite de capital autorizado, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social em vigor; e (iii) a consolidação do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** De acordo com a Ordem do Dia e após a discussão da matéria, os Acionistas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram sobre as seguintes matérias



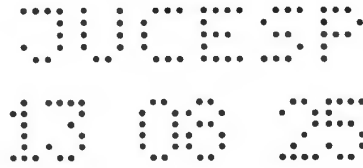
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(i) Aprovar a **destituição** da Sra. **Maria Carolina Fratta**, brasileira, divorciada, relações internacionais, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.896.184-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.166.178-19, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n.º 12.399, 4º andar, salas 43A e 44A, Torre C, Ed. Landmark, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, do cargo de Conselheira do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) Eleger, para um novo mandato, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027, como Conselheiros da Companhia, os senhores (i) **Ricardo Paganini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.551.933 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.451.628-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.399, 4º andar, sala 43 A, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na cidade e Estado de São Paulo, (ii) **André Moura de Cerqueira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.447.134 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 866.604.974-04, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.399, 6º andar, CEP 04578-000; (iii) **Leopoldo José Gimenes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 27.520.352-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.275.838-23, e seu suplente, **Fulvius Alexandre Pereira Tomelin**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.951.516 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.680.609-10, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343, 4º andar, na cidade e Estado de São Paulo; e (iv) **André Gustavo Zaia**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 32.901.545-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.048.128-79, e seu suplente, **José André Stucchi Fernandes**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 33.190.551-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 222.123.568-11, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343, 4º andar, na cidade e Estado de São Paulo. Na mesma

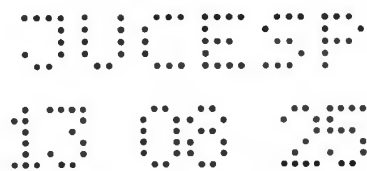
Remanda não assinado com
Rubricado
F. Y. N. C.
D4Sign

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

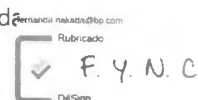
Certifico o registro sob o n.º 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE n.º 35300513266, protocolado sob o n.º 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





oportunidade, nos termos do Acordo de Acionistas, foi nomeado para presidir as reuniões do Conselho de Administração para os próximos 2 (dois) anos, o Sr. **André Moura de Cerqueira**, acima qualificado, e o Sr. André Gustavo Zaia para secretariar os trabalhos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse por meio da assinatura dos termos de posse constante do Anexo I à presente ata e arquivados na sede da Companhia, tendo declarado, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A.

(iii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 41.638.766,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais), mediante a emissão de 41.638.766 (quarenta e um milhões, seiscentas e trinta e oito mil, setecentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pelos Acionistas, *pro rata* à participação de cada um no capital social da Companhia, isto é 50% (cinquenta por cento) para cada, na forma do boletim de subscrição constante no Anexo II a esta ata. O preço de emissão das 41.638.766 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias foi calculado no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 41.638.766,00 (quarenta e um milhões, seiscentas e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais), nos termos do artigo 170, §1º, alínea I, da Lei nº 6.404/1976. As Acionistas aprovam ainda a exclusão da previsão do limite do capital autorizado da Companhia. Em decorrência destas deliberações, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte redação:



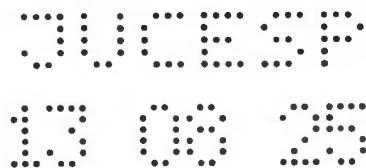
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





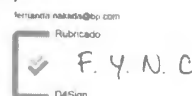
Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 114.280.146,53 (cento e quatorze milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), dividido em 75.554.581 (setenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial de classe A, nominativa e sem valor nominal ("Ação Preferencial Classe A").

§ 1º. Cada Ação Ordinária e Ação Preferencial Classe A conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 2º. Na proporção do número de ações de que forem titulares, os acionistas da Companhia terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

§ 3º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

§ 4º. A Ação Preferencial Classe A conferirá ao seu titular o direito de voto igual ao das ações ordinárias e lhe assegurará a prioridade na distribuição de seus respectivos dividendos, que são de natureza mínima, na forma do art. 17, inciso I da Lei 6.404/76, que será cumulativo e equivalente ao maior entre R\$ 0,01 (um centavo) ou o valor a ser calculado nos termos da Política de Dividendos da Companhia, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 1º de julho de 2023, e do Acordo de Acionistas da Companhia, ambos arquivados na sede da Companhia.



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

13 08 25

§ 5º. Eventual dividendo acumulado e devido ao titular da Ação Preferencial Classe A poderá ser pago a conta de reservas de capital, caso haja, nos termos do artigo 17, § 6º, da Lei nº 6.404/76.

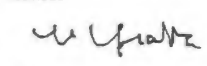
(iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações aqui aprovadas. Desta forma, o Estatuto social da Companhia passa a vigorar com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Paulínia, 30 de maio de 2025.

Mesa:


carolina.fratta@bp.com

Assinado

D4Sign

Maria Carolina Fratta

Presidente

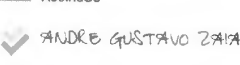
andre.zaia@ultracargo.com.br

Assinado

D4Sign

André Gustavo Zaia


Secretário

andre.zaia@ultracargo.com.br

Assinado

D4Sign

Ultracargo Logística S.A.

leopoldo.gimenes@ultracargo.com.br

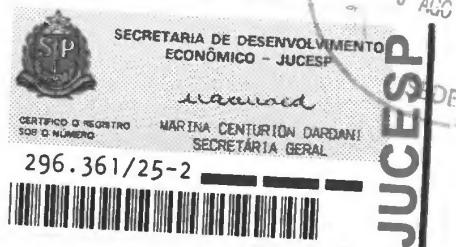
Assinado

D4Sign

juliana.costa@bp.com

Assinado

D4Sign

BP Biofuels Brazil Investments Ltd.



temendo@nassato@fco.com.br

Rubricado

D4Sign



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
16
13 AGO 2025

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP**

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

296.361/25-2

JUCESP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP**

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO

296.361/25-2

JUCESP

JUCESP
13 08 25

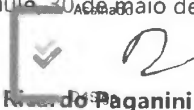
Anexo I
TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o Sr. **Ricardo Paganini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.551.933 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.451.628-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, 4º andar, sala 43 A, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na cidade e Estado de São Paulo, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração do **Terminal de Combustíveis Paulínia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.978.543/0001-05, com sede na Avenida Paris, nº 4077, sala 3, Cascata, CEP 13146-061, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 30/05/2025.

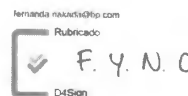
O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, indica o endereço Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, 4º andar, sala 43 A, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na cidade e Estado de São Paulo, para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço indicado.

ricardo.paganini@bp.com
São Paulo, 30 de maio de 2025.


Ricardo Paganini

Membro do Conselho de Administração

fernanda.nabuchi@bp.com
Rubricado

D4Sign



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.
D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

JUCESP
13 08 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o Sr. **André Moura de Cerqueira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.447.134 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.604.974-04, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.399, 6º andar, CEP 04578-000, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração do **Terminal de Combustíveis Paulínia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.978.543/0001-05, com sede na Avenida Paris, nº 4077, sala 3, Cascata, CEP 13146-061, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 30/05/2025.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, indica o endereço Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, 4º andar, sala 43 A, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na cidade e Estado de São Paulo, para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço indicado.

andre.moura@tp.com
São Paulo, 30 de maio de 2025


André Moura de Cerqueira

Membro do Conselho de Administração

fernanda.nelastu@tp.com
Rubricado

D4Sign

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
13 08 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o Sr. **Leopoldo José Gimenes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da célula de identidade nº 27.520.352-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.275.838-23, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 10º andar, na cidade e Estado de São Paulo, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.978.543/0001-05, com sede na Avenida Paris, nº 4077, sala 3, Cascata, CEP 13146-061, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 30/05/2025.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, indica o endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 4º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço indicado.

leopoldo.gimenes@ultracargo.com.br
São Paulo, 30 de maio de 2025.

Assinado

Leopoldo José Gimenes

Membro do Conselho de Administração

fernanda.malassis@tp.com

Rubricado


D4Sign

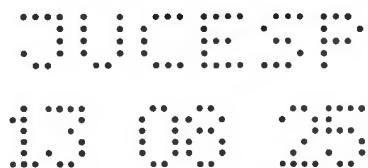
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o Sr. **Fulvius Alexandre Pereira Tomelin**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.951.516 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.680.609-10, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 10º andar, na cidade e Estado de São Paulo, toma posse no cargo de membro suplente do Conselho de Administração do **Terminal de Combustíveis Paulínia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.978.543/0001-05, com sede na Avenida Paris, nº 4077, sala 3, Cascata, CEP 13146-061, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 30/05/2025.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, indica o endereço Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 4º andar, CEP 01317-910, na cidade e Estado de São Paulo, para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço indicado.

fulvius.tomelin@ultracargo.com.br

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Fulvius Alexandre Pereira Tomelin

Membro Suplente do Conselho de Administração

fernanda.malzano@ip.com

Rubricado

D4Sign

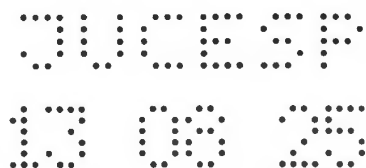


Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o Sr. **André Gustavo Zaia**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32901545-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.048.128-79, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 10º andar, na cidade e Estado de São Paulo, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração do **Terminal de Combustíveis Paulínia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.978.543/0001-05, com sede na Avenida Paris, nº 4077, sala 3, Cascata, CEP 13146-061, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 30/05/2025.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, indica o endereço Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 4º andar, CEP 01317-910, na cidade e Estado de São Paulo, para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço indicado.

andre.zaia@ultracargo.com.br

São Paulo, 30 de maio de 2025

Assinado
✓ ANDRÉ GUSTAVO ZAIA
D4Sign
André Gustavo Zaia

Membro do Conselho de Administração

fernanda.rozaes@ep.com

Rubricado
✓ F. Y. N. C.
D4Sign

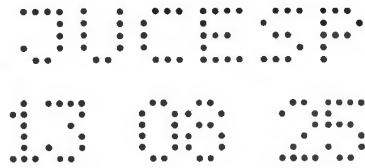
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





TERMO DE POSSE

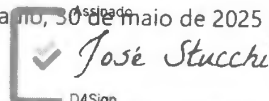
Pelo presente termo de posse, o Sr. **José André Stucchi Fernandes**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.190.551-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 222.123.568-11, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 10º andar, na cidade e Estado de São Paulo, toma posse no cargo de membro suplente do Conselho de Administração do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.978.543/0001-05, com sede na Avenida Paris, nº 4077, sala 3, Cascata, CEP 13146-061, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 30/05/2025.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, indica o endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 4º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço indicado.

Jose.stucchi@ultracargo.com.br

São Paulo, 30 de maio de 2025

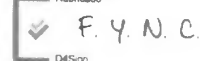


José André Stucchi Fernandes

Membro Suplente do Conselho de Administração

fernanda.nalaco@fip.com

Rubricado



D4Sign

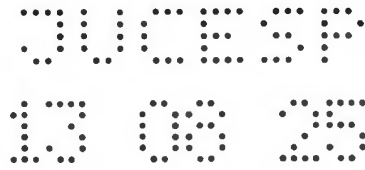
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Anexo II

TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A.

NIRE: 28.978.543/0001-05

CNPJ nº 05.748.131/0001-75

Boletim de Subscrição

Montante Total Subscrito: R\$ 41.638.766,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais), representados por 41.638.766 (quarenta e um milhões, seiscentas e trinta e oito mil, setecentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Qualificação	Quantidade de ações	Preço de Subscrição (por ação)	Valor Total da Integralização
ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A., com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 10º andar, Asa B, Bela Vista, Município e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.688.220/0016-40, neste ato por seu representante legal Por: André Gustavo Zaia	20.819.383	R\$1,00	R\$ 20.819.383,00
BP BIOFUELS BRAZIL INVESTMENTS LIMITED., com sede em Chertsey Road, Sunbury on Thames, Middlesex, TW16 7BP, Inglaterra,	20.819.383	R\$1,00	R\$ 20.819.383,00

terminal@nabeta@9to.com

Rubricado



F. Y. N. C.

D4Sign

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

13 08 25

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.402.583/0001-29, neste ato por seu representante legal.			
Por: Juliana Vargas Costa Giordano			

As ações subscritas nos termos deste Boletim de Subscrição foram integralizadas da seguinte forma:

- (i) Pela BP BIOFUELS BRAZIL INVESTMENTS LIMITED: em moeda corrente nacional, por meio do contrato de câmbio nº 483372738 firmado com a instituição intermediadora Itaú Unibanco S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09, datado de 25 de abril de 2025, no valor de R\$ 20.819.383,00 (vinte milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais); e
- (ii) Pela ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.: em moeda corrente nacional, por meio de depósito eletrônico na data de 25 de abril de 2025.


Paulínia, 30 de maio de 2025.

Mesa:

carolina.fratta@bp.com
Assinado

D4Sign

Maria Carolina Fratta
Presidente

andre.zaia@ultracargo.com.br
Assinado

D4Sign

André Gustavo Zaia
Secretário

fernando.nesatini@fnc.com.br
Rubricado

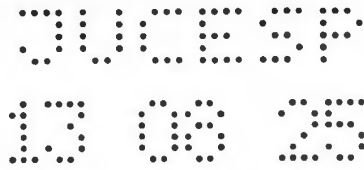
D4Sign

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Anexo III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A.

CNPJ nº. 28.978.543/0001-05

NIRE 35.300.513.266

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. O TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social, pelas leis e normas vigentes que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Paris, 4077, sala 3, bairro Cascata, CEP 13146-061, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista; (ii) a locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; (iii) o comércio atacadista de açúcar; (iv) o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; e (v) o estabelecimento de armazéns gerais, de conformidade com as Leis em vigor, em imóveis de sua propriedade ou de terceiros, para armazenamento de produtos e mercadorias em geral, nacionais ou estrangeiras, em especial álcool combustível, combustíveis líquidos do petróleo, lubrificantes e quaisquer outros combustíveis para fins automotivos ou industriais.

Artigo 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado.

fernandus.nakada@jcep.com

Rubricado

F. Y. N. C.

D4Sign



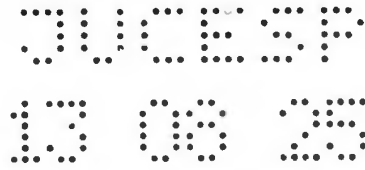
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 114.280.146,53 (cento e quatorze milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), dividido em 75.554.581 (setenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial de classe A, nominativa e sem valor nominal (“Ação Preferencial Classe A”).

§ 1º. Cada Ação Ordinária e Ação Preferencial Classe A conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 2º. Na proporção do número de ações de que forem titulares, os acionistas da Companhia terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

§ 3º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

§ 4º. A Ação Preferencial Classe A conferirá ao seu titular o direito de voto igual ao das ações ordinárias e lhe assegurará a prioridade na distribuição de seus respectivos dividendos, que são de natureza mínima, na forma do art. 17, inciso I da Lei 6.404/76, que será cumulativo e equivalente ao maior entre R\$ 0,01 (um centavo) ou o valor a ser calculado nos termos da Política de Dividendos da Companhia, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 1º de julho de 2023, e do Acordo de Acionistas da Companhia, ambos arquivados na sede da Companhia.

§ 5º. Eventual dividendo acumulado e devido ao titular da Ação Preferencial Classe A poderá ser pago a conta de reservas de capital, caso haja, nos termos do artigo 17, § 6º, da Lei nº 6.404/76.

terminal paulista@jc.com.br
Rubricado
F. Y. N. C.
D4Sign

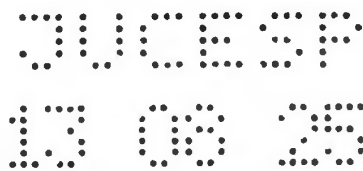
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

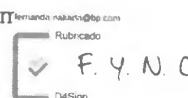
Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei o exigirem.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão dirigidas por uma mesa composta de um Presidente escolhido por um dos acionistas e de um secretário da Mesa, escolhido pelos demais acionistas, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração ou por quem tenha o direito de convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/76, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e documentos pertinentes, os quais deverão ser disponibilizados aos acionistas, observadas todas as demais formalidades previstas em Lei e/ou neste Estatuto Social, sendo certo que não se realizando a respectiva assembleia, será enviado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Em adição às publicações pertinentes, as convocações de todas as Assembleias Gerais também deverão ser enviadas aos acionistas com antecedência prevista neste § 1º, por e-mail e carta enviada por serviço de entrega expressa com aviso de recebimento, para os endereços indicados pelos acionistas da Companhia.

§ 2º. Independentemente das formalidades de convocação previstas no § 1º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

§ 3º. As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social total e votante da Companhia e em segunda convocação instalar-se-ão com qualquer número.

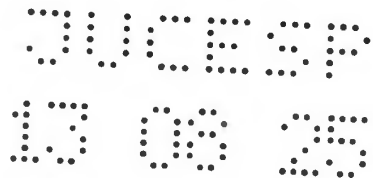


Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



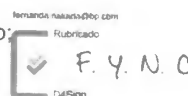


§ 4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma prevista pelo artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei 6.404/76.

Artigo 8º. As ações ordinárias e a Ação Preferencial Classe A terão direito a um voto em todas as matérias que devam ser decididas pela Assembleia Geral. As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas por unanimidade dos votos, exceto nos casos especiais previstos em lei.

Artigo 9º. As deliberações referentes às matérias elencadas a seguir somente serão aprovadas pelo voto favorável de acionistas que representem a totalidade do capital social total e votante da Companhia:

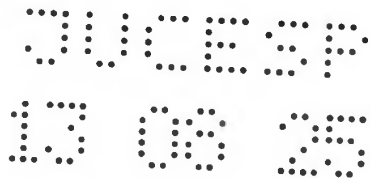
- (i) alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo o seu objeto social;
- (ii) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, observada a exceção prevista na cláusula 4.4 do Acordo de Acionistas da Companhia;
- (iii) deliberar anualmente sobre as contas da administração, relatório da administração e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia;
- (iv) aprovar a remuneração global e anual da administração da Companhia, sendo que, caso os acionistas não cheguem a um consenso unânime em relação à remuneração global e anual da administração da Companhia de um determinado período, o valor da remuneração global e anual da administração da Companhia anteriormente aprovado será adotado;
- (v) emissão de ações, bônus de subscrição, valores mobiliários, opções ou outras obrigações conversíveis ou permutáveis em ações da Companhia, incluindo planos de opções de ações (para fins de esclarecimento, este item não inclui emissão de ações no âmbito de aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite de capital autorizado da Companhia), bem como qualquer restituição ou redução de capital, amortização de ação ou resgate;
- (vi) redução do dividendo mínimo obrigatório em um determinado exercício social ou alteração ou revogação da política de dividendos;
- (vii) aprovar qualquer distribuição de lucros, incluindo dividendos de qualquer natureza, e o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (viii) alteração do número de membros da composição inicial do Conselho de Administração;



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



- (ix) operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações da Companhia em ou com outra sociedade;
- (x) transformação em outro tipo societário;
- (xi) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou declaração voluntária de falência;
- (xii) liquidação e dissolução, cessação do estado de liquidação e das atividades da Companhia;
- e
- (xiii) a nomeação ou destituição de liquidantes e a aprovação de suas contas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I NORMAS GERAIS

Artigo 10. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que deverão agir de acordo com os poderes que lhes são conferidos pela legislação aplicável, pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelas políticas aprovadas pelos Acionistas que forem aplicáveis.

§ 1º É expressamente vedada e será nula de pleno direito a prática de qualquer ato, incluindo outorga de garantias, em nome da Companhia, relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia.

§ 2º. Os membros da administração serão investidos nos respectivos cargos por meio da assinatura do termo de posse no Livro de Atas de reuniões do órgão para o qual forem eleitos, dentro de 30 (trinta) dias a contar de sua eleição. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos e no exercício das suas funções até que seus sucessores sejam eleitos e investidos nos seus respectivos cargos, a menos que a Assembleia Geral decida diversamente.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

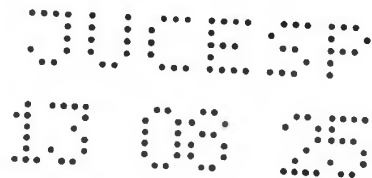
fernanda.nakietis@tsp.com
Rubricado
F. Y. N. C.
D4Sign

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Artigo 11. O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros efetivos, sendo permitido igual número de suplentes, todos eleitos pelos acionistas em assembleia geral e destituíveis pelos acionistas a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A eleição de seus membros deverá observar as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia e poderão ser convocadas por qualquer dos seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em primeira convocação, sendo certo que, não se realizando a reunião, será feito novo anúncio de segunda convocação, e tal reunião será realizada em até 5 (cinco) dias da data fixada para a realização da primeira convocação, em todos os casos mediante o envio de e-mail com aviso de recebimento ou, nos termos do Acordo de Acionistas, por carta registrada, com aviso de recebimento ou em mãos, em conjunto com uma cópia por e-mail com confirmação de recebimento, ao endereço de correspondência do conselheiro, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e documentos pertinentes, os quais deverão ser imediatamente disponibilizados aos membros do Conselho de Administração, observadas todas as demais formalidades previstas em Lei, no Acordo de Acionistas e/ou neste Estatuto Social. A primeira convocação pode estabelecer, juntamente com a data e horário marcados para a reunião em primeira convocação, a data e horário marcados para a reunião em segunda convocação, para o caso de o quórum de instalação não ser atingido em primeira convocação.

§ 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da totalidade de seus membros em exercício e em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 3º. Qualquer membro impossibilitado de comparecer à reunião por qualquer motivo poderá (i) ser representado na reunião por seu suplente, caso haja; ou (ii) ser representado na reunião pelo outro conselheiro indicado pelo mesmo acionista, sendo que este outro conselheiro será indicado

Fernanda Nakada@bp.com
Rubricado
✓ F. Y. N. C.
D4Sign



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

13 de 25

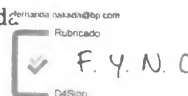
por escrito e deverá votar em nome do conselheiro ausente com a se o mesmo estivesse presente na reunião; ou (iii) participar da reunião por teleconferência ou videoconferência, sendo que o conselheiro que participar da reunião remotamente deverá assinar a ata da reunião anterior antes da próxima reunião.

§ 4º. Ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei e no Artigo 13 deste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável de pelo menos 3 (três) membros.

§ 5º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos membros do Conselho de Administração que estiverem presentes, observado o disposto no item (iii) do §3º acima.

Artigo 13. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, as seguintes matérias dependem do voto afirmativo da totalidade dos membros do Conselho de Administração ou de, pelo menos, um conselheiro indicado por cada acionista:

- (i) indicar, eleger e/ou destituir os membros da Diretoria da Companhia e definir a sua remuneração individual e anual, conforme aplicável; sendo que caso os conselheiros não cheguem a um consenso unânime em relação à remuneração anual individual dos membros da Diretoria da Companhia de um determinado período, o valor da remuneração individual e anual dos Diretores da Companhia anteriormente aprovado será adotado e aprovado pelo Conselho de Administração;
- (ii) aprovar o plano de negócios da Companhia, a ser elaborado a cada 3 (três) anos;
- (iii) aprovar o orçamento anual da Companhia, e eventuais posteriores alterações, sendo que caso os conselheiros não cheguem a um consenso unânime em relação ao orçamento anual de um determinado exercício social, o orçamento anual necessário para manter o curso normal das atividades da Companhia deverá ser necessariamente adotado e aprovado pelo Conselho de Administração;
- (iv) aprovação de nova metodologia para a alocação de custos da Companhia, para fins de contabilidade da lucratividade provenientes de contratos de armazenamento;

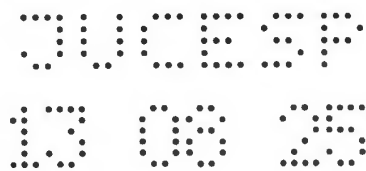


Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





- (v) aprovar ou alterar qualquer delegação de poderes em favor de qualquer Diretor, observadas as regras do Acordo de Acionistas da Companhia;
- (vi) adotar ou aprovar alterações em quaisquer das políticas da Companhia e princípios contábeis adotados pela Companhia, exceto se exigido por Lei;
- (vii) aprovar qualquer aquisição ou transferência pela Companhia de participação societária em outras companhias e/ou joint ventures;
- (viii) aprovar as demonstrações financeiras auditadas anuais preparadas pela Diretoria da Companhia para submissão à Assembleia Geral;
- (ix) aprovar qualquer venda de bens da Companhia que tenham, individualmente, um valor contábil superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- (x) aprovar contratação de financiamentos, emissões ou empréstimos pela Companhia ou operações de pré-pagamento, liquidação ou alteração de qualquer dívida existente da Companhia;
- (xi) deliberar sobre a celebração, modificação, renovação e/ou término de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre partes relacionadas;
- (xii) celebrar, rescindir ou alterar qualquer acordo de natureza comercial que envolva valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas), sendo que, em qualquer hipótese, os acordos comerciais devem observar as políticas da Companhia;
- (xiii) não obstante qualquer disposição específica deste artigo, que prevalecerá, celebrar, rescindir ou alterar qualquer contrato, entendimento, acordo ou instrumento de qualquer natureza ou assumir qualquer obrigação (a) que envolva valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas); ou (b) com prazo de vigência superior a 1 (um) ano; ou (c) que envolva obrigação de confidencialidade, exclusividade ou não concorrência, comodato ou cessão gratuita de bens ou direitos;
- (xiv) exceto se aprovado em observância ao disposto neste artigo, liberar qualquer Pessoa de qualquer obrigação assumida em favor da Companhia (a) nos termos de um contrato comercial; ou (b) nos termos de outro contrato se a respectiva quitação envolver valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) (em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas);
- (xv) criar comitês específicos para assessorar o Conselho de Administração;
- (xvi) deliberar sobre o pagamento de dividendo intermediário aos acionistas, que deverá ser

fernanda.nakato@tp.com

Rubricado

 F. Y. N. C.

D4Sign

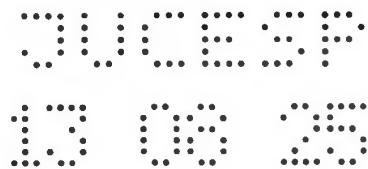
Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





- aprovado pelos Acionistas em Assembleia Geral para seu efetivo pagamento;
- (xvii) autorizar a recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;
 - (xviii) deliberar sobre o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado;
 - (xix) submeter à Assembleia Geral a proposta de aumento de capital e emissão de novas ações;
 - (xx) dar início ou transigir em qualquer litígio que envolva valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), podendo a Diretoria, no entanto, praticar medidas urgentes estritamente necessárias para proteger os direitos da Companhia;
 - (xxi) criação ou constituição de qualquer fiança, aval ou outra garantia pela Companhia para garantir obrigações de qualquer Pessoa;
 - (xxii) aprovar qualquer concessão de empréstimo pela Companhia;
 - (xxiii) escolher e destituir os auditores independentes, se aplicável;
 - (xxiv) aprovar qualquer despesa de capital ou de operação da Companhia em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e/ou aqueles anteriormente aprovados no orçamento anual;
 - (xxv) determinar o voto a ser proferido pela Companhia em assembleias de qualquer sociedade controlada, afiliada ou sob controle comum, com relação a qualquer das matérias acima listadas ou das matérias listadas no Artigo 9º; e
 - (xxvi) qualquer alteração relevante da estratégia de risco da Companhia.

SEÇÃO III DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta por 02 (dois) diretores, residentes ou não no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria terá início na data de sua eleição ou reeleição, encerrando-se na data em que os respectivos sucessores sejam eleitos e empossados.

Artigo 15. Os Diretores são responsáveis pela administração da Companhia, devendo, sem prejuízo das atribuições individuais que este Estatuto Social lhes conferir, exercer as funções

terminalnauade@jcp.com.br
Rubricado

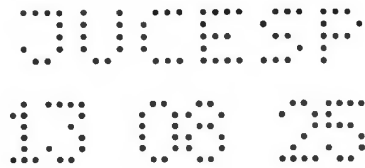
D4Sign

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





conferidas aos mesmos pelos acionistas em Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, de forma a realizar os atos necessários à operação apropriada da Companhia. Os Diretores administram os negócios e as atividades da Companhia nos limites fixados neste Estatuto Social.

Artigo 16. Observadas as exceções previstas neste Estatuto Social e sujeito à prévia aprovação do Conselho de Administração ou em Assembleia Geral, quando e se aplicável, qualquer ato ou negócio jurídico que possa acarretar responsabilidades ou obrigações perante terceiros em nome da Companhia ou na liberação de responsabilidades ou obrigações devidas por terceiros para a Companhia deverá ser assinado por (i) dois Diretores agindo em conjunto, ou (ii) um Diretor agindo em conjunto com um procurador nomeado de acordo com o Parágrafo Único abaixo.

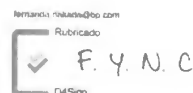
Parágrafo Único. A Companhia, agindo por meio de dois de seus Diretores, poderá nomear procuradores por instrumento que especifique a finalidade da nomeação, os poderes outorgados e o respectivo prazo de nomeação, que não poderá exceder um ano, exceto em caso de poderes outorgados para os fins da cláusula *ad judicium* ou para defender os interesses da Companhia em processos administrativos, hipótese na qual a procuração poderá ter prazo indeterminado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por no máximo 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, somente sendo instalado por deliberação aprovada em uma Assembleia Geral mediante solicitação de acionistas que satisfaçam as exigências legais para tal finalidade.

Parágrafo Único. Para seu eventual funcionamento, o Conselho Fiscal terá a composição, os requisitos, a remuneração e a competência que a Lei lhe confere.

CAPÍTULO VI ACORDO DE ACIONISTAS



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.
D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c · Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

JUCESP

10 de 25

Artigo 18. A Companhia observará o acordo de acionista arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às suas disposições e ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos lançados em infração a tal acordo, bem como tomar as demais providências dos §§ 8º e 9º do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII

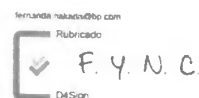
EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 19. O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável serão elaboradas com base nos registros contábeis comerciais da Companhia.

Artigo 20. O lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, observado o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76; (ii) o montante estipulado na Política de Dividendos arquivada na sede da Companhia para o dividendo mínimo cumulativo prioritário; e (iii) o saldo remanescente terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, por proposta da administração.

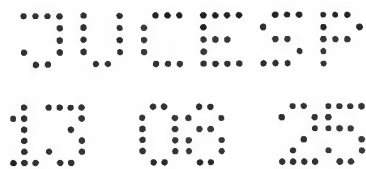
Artigo 21. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, caso o Conselho de Administração opte por e os acionistas da Companhia aprovelem a declaração de dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Com exceção do dividendo mínimo prioritário, os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.
D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 23. A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração e aprovação por parte de seus acionistas, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação dos dividendos mínimo prioritário e do obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo mínimo prioritário e do dividendo obrigatório, conforme aplicável.

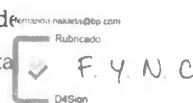
Artigo 24. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. No caso de dissolução ou liquidação da Companhia, serão observadas as disposições legais aplicáveis, competindo aos acionistas reunidos em Assembleia Geral determinar a modo pelo qual deva ser processada, em cuja ocasião o Conselho Fiscal será eleito e passará, então, a funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 26. Qualquer conflito ou controvérsia envolvendo os acionistas, a Companhia e/ou seus administradores decorrente da interpretação, aplicação, violação ou execução dos termos deste Estatuto Social deverá ser resolvido por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com a Lei 9.306/96 e com o regulamento de arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) em vigor na data do requerimento de instauração da arbitragem, observando eventual regra específica prevista no Acordo de Acionistas e/ou modificação das regras de solução de controvérsias aplicáveis, desde que ta



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

13 08 25

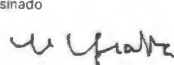
modificação tenha sido acordada por ambos os Acionistas. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros nomeados de acordo com o previsto na Cláusula 13.16.2 do Acordo de Acionistas. Caso a arbitragem seja composta por múltiplas partes, os múltiplos autores, em conjunto, ou os múltiplos réus, em conjunto, a depender de cada caso, deverão apontar um árbitro. A arbitragem terá sede na cidade e Estado de São Paulo, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em inglês, contudo, eventuais provas poderão ser produzidas pelas partes em português, sem necessidade de tradução. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, não sendo permitida a decisão por equidade. A sentença arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

§1º. O foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à nomeação dos árbitros, sem que isso seja considerado renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada ao CAM-CCBC pela parte que requereu tal medida. Os árbitros poderão rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

§2º. A presente cláusula arbitral vincula não apenas os acionistas, a Companhia e seus administradores, mas também quaisquer acionistas e administradores futuros que por qualquer título venham a integrar o quadro acionário ou a composição de qualquer órgão da Companhia.

Paulínia, 30 de maio de 2025.

Mesa:

carolina.fratta@bp.com
Assinado

D4Sign

Maria Carolina Fratta

Presidente

andre.zaia@ultracargo.com.br
Assinado
ANDRE GUSTAVO ZAIA
D4Sign

André Gustavo Zaia

Secretário

fernando.naladi@bp.com
Rubricado
F. Y. N. C.
D4Sign

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

13 08 25

Acionistas:

Assinado
juliana.costa@bp.com
D4Sign
Juliana Costa
BP Biofuels Brazil Investments Ltd.

Assinado
andre.zaia@ultracargo.com.br
D4Sign
ANDRE GUSTAVO ZAIA

Assinado
leopoldo.gimenes@ultracargo.com.br
D4Sign
[Handwritten Signature]
Ultracargo Logística S.A.

Rubricado
fernanda.nelasto@tep.com
D4Sign
F.Y.N.C.

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Terminal de Combustíveis Paulínia S.A., realizada em 30 de maio de 2025, às 10h.

D4Sign 9da6c101-8d5c-4c1b-ad47-1b0b12ec8b9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 296.361/25-2 em 13/08/2025 da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., NIRE nº 35300513266, protocolado sob o nº 2668895250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274544633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

17 08 2025

Eu, PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 359.553, expedida em 09/03/2021, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 359.269.778-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, conforme autoriza o Anexo VII da Instrução Normativa nº 81 do DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

- 01 (uma) via da capa de Requerimento da JUCESP da TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A (03 folhas, frente);
- 01 (uma) via da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa TERMINAL DE COMBUSTIVEIS PAULINIA S.A. realizada em 30.05.2025 (30 folhas, frente);
- 01 (uma) via do documento de identificação do Sr. Andre Moura Cerqueira (01 folha, frente);
- OAB da Sra. Paloma Yumi de Oliveira Maldonado.

SÃO PAULO/SP, 08 DE AGOSTO DE 2025.



PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO - OAB/SP 359.553